JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no dia 23/10/2026, abrindo-se o prazo de 26/10/2026 a 28/10/2026 para apresentação de proposta de preço.

Após o prazo para apresentação de propostas comercias não houve empresas interessadas.

Assim, por meio de pesquisa de preço previamente realizado com as empresas do ramo abaixo relacionadas, que se encontram em anexo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Central Sat Comercio De Produtos Eletrônicos LTDA	22.929.611/0001-51
Ismael Carlos Ruperto Junior	44.803.374/0001-10
Waldenia Barbosa Ferreira De Arruda	25.274.158/0001-80

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	CENTRAL SAT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	ISMAEL CARLOS RUPERTO JUNIOR	WALDENIA BARBOSA FERREIRA DE ARRUDA
01	10	Unidade	**OPINIÔMETRO:** Sistema de avaliação de atendimento do tipo opiniômetro botoeira USB de classificação com 4 (quatro) botões (RUIM, REGULAR, BOM e ÓTIMO) com cores diferentes; acompanhada de aba de sigilo e licença do software de gerenciamento. Características adicionais: com fio, portátil. Material gabinete: plástico abs injetado.	**R$339,90**	**R$245,00**	**R$250,00**
			TOTAL	**R$3.399,00**	**R$2.450,00**	**R$2.500,00**

Considerando que com base nas cotações realizadas no momento da abertura do processo atendem aos seguintes pontos:

Análise de Preço Justo: As cotações coletadas no momento da abertura do processo têm a finalidade de comparar os preços de mercado, de forma que a Administração Pública tenha a certeza de que o valor proposto está condizente com os preços praticados na praça para o mesmo tipo de bem ou serviço.

Base Legal: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, permite a dispensa de licitação em casos específicos e exige que, nesses casos, a Administração comprove a compatibilidade do preço. A justificativa com base nas cotações obtidas no momento da abertura do processo cumpre esse requisito e

Inciso III, Art. 70 da Lei Federal 14.133/21 dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Garantia de Transparência: As cotações devem ser obtidas de, no mínimo, três fornecedores, quando possível. Isso garante que o preço praticado seja o melhor disponível no mercado no momento da contratação, evitando, assim, preços abusivos.

Validade das Cotações: As cotações devem ser recentes e refletir o valor de mercado naquele momento específico. Isso implica que o processo de cotação não pode ser realizado muito antes da abertura do processo ou da contratação, para evitar distorções no valor real do mercado.

Documentação: A justificativa deve ser documentada e arquivada, sendo apresentada, por exemplo, na forma de um relatório que indique as cotações obtidas e a análise do preço de mercado. Esse procedimento garante que a Administração Pública tenha elementos suficientes para demonstrar a regularidade do processo, caso seja questionada ou auditada.

Após a análise minuciosa das cotações de preços recebidas para o presente item, constatou-se inicialmente que a proposta apresentada pela empresa **ISMAEL CARLOS RUPERTO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.803.374/0001-10, atendia plenamente às especificações do objeto.

Contudo, no decorrer do processo de comparação com os valores de referência obtidos junto às demais empresas consultadas para a abertura do certame, a empresa **WALDENIA BARBOSA FERREIRA DE ARRUDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.274.158/0001-80, apresentou uma proposta comercial atualizada, ofertando o menor valor para o item, fixado no total de **R$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais)**.

Dessa forma, considerando que a nova proposta atende a todos os critérios de preço, qualidade e exigências editalícias/processuais, demonstrando-se plenamente competitiva e vantajosa para a Administração, decide-se pela seleção e adjudicação do item em favor da empresa **WALDENIA BARBOSA FERREIRA DE ARRUDA**, por representar a melhor oferta e o atendimento integral às condições estabelecidas no processo.

Assim, por meio de pesquisa de preço previamente realizado com as empresas do ramo acima relacionadas, e comparado com o valor proposto, posso atestar que o valor da menor proposta está dentro da normalidade para estar fornecimentos.

Sendo assim, constata-se que o preço cobrado se encontra em conformidade com os valores praticados nesse mercado, não incorrendo em risco de superfaturamento ou qualquer obstáculo que ofusque a contratação.

Borda da Mata /MG, 29 de Outubro de 2026.

Maria Graciela da Costa
Agente de Contratação

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3592-0200 – 3585-0058
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br

PM BORDA DA MATA FOLHA Nº

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação em que se objetiva a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OPINIÔMETROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA"**, com fundamento no Art. 75, inciso "II", da Lei Federal nº 14.133/21 e fundamentado no Inciso III, Art. 70 da Lei Federal 14.133/21 no qual dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Após analisados os documentos que instruem o presente procedimento, verifica-se que a empresa **WALDENIA BARBOSA FERREIRA DE ARRUDA**, INSCRITA NO CNPJ **25.274.158/0001-80,** de ter apresentado a melhor proposta também possui toda documentação válida para firmar contrato com a Administração Pública Municipal.

Dessa forma, conclui-se pela acertada escolha do proponente.

Borda da Mata /MG, 29 de Outubro de 2026.

Maria Graciela da Costa
Agente de Contratação